



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 148/2014 (G)

PROJETO DE LEI Nº 154, DE 2014 (com emendas)

Altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo.

Art. 2º - A Lei nº 1.944, de 27 de dezembro de 2006, com as modificações procedidas posteriormente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º - ...

...

§ 3º - Somente serão permitidos, na zona rural, as habitações unifamiliares, os usos necessários às atividades agropecuárias ou de caráter eminentemente rural e os usos industriais definidos no inciso III do artigo 49 desta Lei.

...

§ 6º - Quanto aos usos industriais referidos no § 3º deste artigo, estes dependerão de aprovação prévia da Comissão Municipal de Urbanismo.

...”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO SANTOS

Vice-Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 9.10.2014

Vice-Presidente

SUELI GUERRA

Primeira Secretária

PL 154/2014
AUTORIA: Poder Executivo

